



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMBORIÚ  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N. 8/2010**

*Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Camboriú no 08 de fevereiro de 2010.*

A Doutora **LIANA BARDINI ALVES**, Juíza Substituta da 1ª Vara e a Doutora **CAMILA COELHO**, Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que em 08 de fevereiro de 2010, houve falta de energia elétrica no prédio do Fórum, a partir de 14h, com previsão de retorno após as 18h conforme informações obtidas junto a CELESC S/A,

**RESOLVE:**


**SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS**, no dia 08 de fevereiro de 2010, com base no artigo 2º da resolução nº 01/85-GP.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú, 8 de fevereiro de 2010.

LIANA BARDINI ALVES  
Juíza Substituta da 1ª Vara

  
CAMILA COELHO  
Juíza de Direito da 2ª Vara